



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
VICE-PRESIDENCIA DO GOVERNO

Ex.^{mo} Senhor
Assessor do Gabinete de Sua Excelência
o Presidente da Assembleia da República
Palácio de São Bento

Iniciativa.legislativa@ar.parlamento.pt

ASSUNTO: Proposta de Lei n.º 86/XIV /2º GOV, que “Aprova a Lei das Grandes Opções do Plano para 2021-2025

No âmbito do exercício do direito de audição, previsto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa e no artigo 142.º do Regimento da Assembleia da República, encarrega-me sua Excelência O Vice-Presidente do Governo de transmitir o parecer do Governo Regional sobre a iniciativa legislativa mencionada em epígrafe.

I. ANÁLISE GLOBAL DA PROPOSTA

A Lei das Grandes Opções (GO 2021-2025), conforme refere a proposta de lei em apreço, corresponde a uma atualização das Grandes Opções para 2021-2023 recentemente aprovadas, por forma a acolher os ajustamentos necessários às medidas de curto prazo de resposta à crise, ao mesmo tempo que reafirmam o compromisso com o crescimento económico de médio e longo prazo sustentável, a melhoria do emprego, dos rendimentos e das condições de vida, reforçando a resiliência do país e promovendo a coesão económica, social e territorial, num contexto em que Portugal terá à sua disposição um importante pacote de recursos financeiros provenientes do orçamento europeu, onde se inclui o Quadro Financeiro Plurianual 2021-2027 e o Next Generation EU.

Esta proposta de Lei das Grandes Opções integra o conjunto de compromissos e de políticas em torno de quatro agendas estratégicas:

1. As pessoas primeiro: um melhor equilíbrio demográfico, maior inclusão, menos desigualdades;
2. Digitalização, inovação, e qualificações como motores do desenvolvimento;
3. Transição climática e sustentabilidade dos recursos;

4. Um país competitivo externamente e coeso internamente.

As GO 2021-2025 têm ainda subjacente:

- (i) o conjunto de **medidas imediatas de resposta à crise** e que incluem diversas áreas, no âmbito da saúde, do apoio às famílias, ao emprego e à atividade económica;
- (ii) as medidas contantes do **Programa de Estabilização Económica e Social (PEES)**;
- (iii) O incremento da **execução do Portugal 2020**, agora reforçado pelos recursos adicionais facultados a título de «Assistência à Recuperação para a Coesão e os Territórios da Europa»;
- (iv) a execução do **Plano de Recuperação e Resiliência**, para promover a recuperação, a resiliência e a adaptação da economia nacional; e
- (v) o **Quadro Financeiro Plurianual 2021-2027**.

Todos estes instrumentos têm como base comum a «**Estratégia Portugal 2030**», enquanto referencial e elemento enquadrador e estruturador da política pública e dos grandes programas de modernização a executar nos próximos anos, Estratégia esta que a Região Autónoma da Madeira acolhe e acompanha.

Os desafios identificados para o Portugal 2020 coincidem com os desafios do Programa Operacional Madeira 14-20 (Madeira 14-20), uma vez que, nos próximos anos a Região terá de:

- i. Acelerar a execução do Madeira 14-20, adotando medidas como a nacional de **reativação da Bolsa de Recuperação** (identificação de projetos com atrasos de execução e descativação das verbas para alocar a outros projetos); e a simplificação de procedimentos;
- ii. Encerrar os Programas Operacionais Regionais (Madeira 14-20; PRODERAM 2020; PO SEUR; PO MAC 2020; MAR 2020); com a absorção total das verbas disponíveis, por via da utilização de mecanismos eficazes de gestão do overbooking e de um acompanhamento muito próximo dos projetos de maior dimensão, utilizando as flexibilidades introduzidas no atual quadro comunitário e que decorrerão das orientações de encerramento ainda a estabilizar pela Comissão Europeia;
- iii. Programar e executar os recursos adicionais facultados a título de «Assistência à Recuperação para a Coesão e os Territórios da Europa (**REACT-EU – reforço do Madeira 14-20 em 79 M€**)», tendo como linhas de força:
 - a. **Apoio à sobrevivência e estabilização da atividade empresarial** – visando reforçar o apoio aos setores mais atingidos pela crise, incluindo o turismo e a Cultura;
 - b. **Apoio à manutenção e criação de emprego** – visando promover a ativação de pessoas em situação de desemprego através da criação de emprego e do reforço da qualidade do mercado de emprego;
 - c. **Reforço das respostas sociais**, nomeadamente na área da Saúde (aquisição, acondicionamento e administração das vacinas para a COVID-19, medicamentos e testes de antigénio nas escolas) e da Educação, promovendo medidas de recuperação e consolidação das aprendizagens;
- iv. Reforço do investimento público no apoio à transição climática.

- **PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA**

O PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA (PRR) enquadra-se no Mecanismo de Recuperação e Resiliência, desenvolvido no âmbito da iniciativa Next Generation EU, com o objetivo de mitigar o impacto económico e social da crise provocada pela COVID-19 e a promoção da convergência económica e a resiliência das economias da União, contribuindo para assegurar o crescimento sustentável de longo prazo e para responder aos desafios da dupla transição, para uma sociedade mais verde e digital.

O PRR dispõe de **13,9 mil M€** em subvenções (a que acrescem empréstimos no montante de 2,6M€) e aplica-se a todo o território nacional. Prevê implementar um conjunto de reformas e de investimentos, **com execução até 2026**, que permitirão ao país retomar o crescimento económico sustentado, reforçando assim o objetivo de convergência com a Europa ao longo da próxima década.

A RAM, por sua vez, irá dispor no PRR de **697,2 M€ em subvenções** e 135 M€ de empréstimo (com possibilidade de aumentar para mais 115 M€), **num montante global de 832,2 M€** (com possibilidade de chegar a 947,2 M€).

A estratégia de Recuperação, assente na **dupla transição climática e digital**, não poderia deixar de ser acompanhada por uma ação relevante de reforço da Resiliência da economia e da sociedade portuguesas, entendida em todas as suas vertentes: resiliência social, resiliência económica e do tecido produtivo e resiliência territorial. Este PRR presta particular atenção à dimensão Resiliência, que concentra **60% do montante global** e reflete a forte prioridade atribuída ao robustecimento da resiliência do país.

- **QUADRO FINANCEIRO PLURIANUAL (QFP 2021-2027) – o novo Portugal 2030,**

Dispõe de cerca de **24 mil M€ de Fundos da Coesão**, para aplicar em torno de **cinco objetivos de política**:

- i. **Uma Europa mais inteligente** - na inovação, na digitalização, na competitividade das empresas, nas competências para a especialização inteligente, transição industrial e empreendedorismo;
- ii. **uma Europa mais «verde»** - na transição energética, nas energias renováveis e na luta contra as alterações climáticas;
- iii. **uma Europa mais conectada** - em redes de transportes e digitais estratégicas;
- iv. **uma Europa mais social** - no emprego de qualidade, na educação, nas competências, na inclusão social e na igualdade de acesso aos cuidados de saúde, na senda do Pilar Europeu dos Direitos Sociais;
- v. **uma Europa mais próxima dos cidadãos** - em estratégias de desenvolvimento a nível local e ao desenvolvimento urbano sustentável.

No QFP 21-27 a RAM irá dispor de **948M€** (valor estimado pelo GR).

- **ACORDO DE PARCERIA 2021-2027**



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
VICE-PRESIDENCIA DO GOVERNO

o Acordo de Parceria 2021-2027, em preparação, encontra-se alinhado com a Estratégia Portugal 2030 e com as suas 4 agendas temáticas, contribuindo para o esforço reformista e de mudança estrutural, intervindo em áreas relevantes nos domínios da inovação e da transição digital, da demografia, qualificações e inclusão, da transição climática e sustentabilidade e da coesão territorial.

Os Fundos de Coesão terão o seguinte MODELO DE GOVERNAÇÃO:

- ✓ três Programas Operacionais temáticos,
- ✓ cinco Programas Operacionais Regionais do Continente,
- ✓ dois Programas Operacionais Regionais das duas Regiões Autónomas
- ✓ Programa Operacional de Assistência Técnica.

Estão previstos modelos flexíveis de programação de base territorial para dar resposta a problemas territoriais específicos, mobilizando os instrumentos previstos no quadro regulamentar europeu.

Considerando que a programação e implementação do **Acordo de Parceria terá como princípios orientadores:**

- i. concentração;
- ii. simplificação;
- iii. orientação para resultados;
- iv. abertura à inovação;
- v. transparência e prestação de contas;
- vi. subsidiariedade;
- vii. segregação das funções de gestão e da prevenção de conflitos de interesse;
- viii. sinergias entre fontes de financiamento nacionais e comunitárias.

A definição da estratégica económica e social proposta exigirá uma gestão eficiente de recursos públicos e a continuidade das iniciativas de promoção da qualidade e eficiência das instituições públicas.

De realçar a importância da criação do **Portal da Transparência**, cuja utilidade será determinante para reforçar a transparência da execução das políticas públicas, por via da prestação de contas aos cidadãos, disponibilizando informação sobre a execução dos fundos europeus (Programa Next Generation EU e Quadro Financeiro Plurianual 2021-2027), de forma clara e acessível.

II. ANÁLISE DA PROPOSTA POR ÁREAS OU PERSPETIVAS

A. AUTONOMIAS REGIONAIS

1. Nas GOP, o Governo da República propõe-se potenciar a autonomia regional. Contudo, a este anúncio deverá seguir-se a **concretização das ações previstas na proposta de Lei apresentada, com vista à reforma da autonomia**, tendo em conta os trabalhos em curso e os estudos existentes, designadamente:



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

VICE-PRESIDENCIA DO GOVERNO

- a. Reforçando o papel das regiões autónomas no exercício de funções próprias e do Estado nas situações em que se afigure possível;
 - b. Assegurando que à existência das autonomias regionais não corresponde à exclusão das responsabilidades do Estado, designadamente quanto aos serviços e às funções próprias do Estado;
 - c. Promovendo a cooperação e a intervenção, direta ou contratualizada, para o cumprimento de objetivos e fins do Estado, em matérias essenciais ao funcionamento dos serviços do Estado nas regiões;
 - d. Concretizando uma maior intervenção das regiões autónomas em sede de gestão e exploração dos espaços marítimos através da alteração da Lei de Bases da Política de Ordenamento e Gestão do Espaço Marítimo Nacional;
 - e. Garantindo, modernizando e reforçando o sistema de conectividade digital entre o Continente e as Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, que deverá ficar operacional até ao fim do ano de 2024, através do sistema de novos cabos submarinos.
2. Muito embora seja propalada a intenção de reforço da autonomia regional e a contribuição para o desenvolvimento harmonioso e equilibrado de todo o país, incluindo (pelo menos conceptualmente) também ambas as Regiões Autónomas, o documento contempla muitíssimo poucas referências, em concreto, a ambas as regiões.
- Considera-se **relevante que se reveja o papel atribuído às Regiões Autónomas**, para que estas possam ser consideradas e ter oportunidade de, nas matérias convergentes para o desenvolvimento integrado do todo nacional, participar/integrar os diversos programas e vetores de atuação previstos exclusivamente, na versão em apreço do documento, para o território continental.
3. No mesmo sentido e considerando que há normas constitucionais e na Lei Orgânica das Finanças Regionais que não são integralmente observadas pelo Estado, propõe-se que seja incluído e reforçado nesta proposta de Lei:
- a. A exigência de cumprimento dos deveres do Estado perante as Regiões Autónomas, nomeadamente quanto aos princípios da subsidiariedade, da solidariedade e da continuidade territorial, previstos nomeadamente, nos artigo 6.º e 225.º da CRP, e nos artigos 8.º e 9.º da Lei Orgânica n.º 2/2013, de 2 de Setembro (Lei das Finanças das Regiões Autónomas), designadamente em eventuais fenómenos naturais ou catástrofes, para os quais não se dispunham de meios financeiros.
 - b. A elaboração de programas específicos extraordinários de apoio às Regiões Autónomas em situações imprevistas resultantes de fenómenos ou catástrofes naturais para as quais não exista capacidade financeira de financiamento regional. (Para além da pandemia da doença COVID-19, que está a ter um impacto muito significativo na economia regional, em aditamento, as intempéries de 24 e 25 de Dezembro de 2020, que assolaram a costa Norte da Ilha da Madeira, designadamente no Concelho de São Vicente, assim como, a intempérie ocorrida entre os dias 7 a 10 de janeiro de 2021, que assolou a zona Leste da Ilha, nomeadamente no Concelho de Machico, provocaram elevados prejuízos humanos e materiais nos equipamentos e infraestruturas públicas e privadas, que num contexto de diminuição de receita, são muito difíceis de mitigar através da utilização exclusiva de receitas próprias da Região.)



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

VICE-PRESIDENCIA DO GOVERNO

4. Reforça-se ainda, que na **perspetiva orçamental e financeira**, constituem prioridades angulares para o desenvolvimento económico e social da Região Autónoma da Madeira:
 - a. O cumprimento, pelo Estado, de obrigações e transferências financeiras para a Região Autónoma da Madeira atualmente atrasadas e em falta por diversos anos económicos (designadamente quanto à receita fiscal e aos encargos da saúde);
 - b. O cumprimento, pelo Estado, das suas obrigações constitucionais para com os residentes nas ilhas da Madeira e Porto-Santo, tais como a garantia de continuidade territorial em condições de mínima acessibilidade, contribuindo assim para a livre circulação e competitividade no transporte de Portugueses e de mercadorias;
 - c. O desenvolvimento do projeto de revisão da Lei das Finanças Regionais, bem como do Estatuto Político-Administrativo das Regiões Autónomas.

5. Embora sem a abrangência e alcance pretendidos de participação ativa da Região nas matérias convergentes para o desenvolvimento integrado do todo nacional, é de salutar a criação do **Conselho de Concertação com as Autonomias Regionais** composto por membros dos Governos da República e Regionais, com o objetivo de valorizar e reforçar o papel das regiões autónomas no exercício das funções do Estado, seja pela participação e colaboração no exercício das competências estatais nessas regiões, seja pelo estabelecimento, quando necessário, de mecanismos de colaboração nas respetivas políticas públicas.

Com vista a concretizar uma maior intervenção das regiões autónomas em sede de gestão e exploração dos espaços marítimos respetivos, proceder-se-á à alteração da Lei de Bases da Política de Ordenamento e Gestão do Espaço Marítimo Nacional.

Destaque também para o reforço da preparação do país para um melhor aproveitamento dos programas de gestão centralizada, nos domínios económico, do investimento, das infraestruturas de comunicações e transportes, ambiental e energético, da ciência e tecnologia e da política externa e de defesa, **atendendo, de forma horizontal, às necessidades específicas das regiões ultraperiféricas** e do interior continental e regiões de fronteira.

De realçar também a manutenção da defesa dos interesses nacionais nas iniciativas europeias atuais e futuras destinadas ao relançamento e reforço da resiliência económica e social da UE e à confiança no modelo social europeu e avançando em temas centrais como a implementação do Pilar Europeu dos Direitos Sociais.

Em simultâneo, garantir o reforço da parceria estratégica com os países de língua oficial portuguesa, concretizada nos Programas Estratégicos de Cooperação, sem deixar de explorar de forma consequente e pró-ativa possibilidades de cooperação com outros países. Será igualmente prioritário tirar pleno partido do foco geopolítico da atual Comissão Europeia no continente africano e do significativo reforço de recursos previstos para ação externa da União Europeia, no âmbito do Instrumento de Vizinhança, **Desenvolvimento e Cooperação Internacional, incluído no próximo QFP**.

B. ECONOMIA

1. Apoiar a internacionalização da economia portuguesa



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
VICE-PRESIDENCIA DO GOVERNO

De enfatizar o apoio à internacionalização da economia portuguesa nas vertentes da exportação, do investimento externo ou na captação de investimento direto estrangeiro, inclusive o investimento da diáspora portuguesa, no aproveitamento das potencialidades do mar português, constituindo-se como fatores críticos para o processo de recuperação da economia no seu todo.

Em linha com o já referido, considera-se crucial incluir as Regiões Autónomas (RA) no **Programa Internacionalizar 2030**, que dará continuidade ao Programa Internacionalizar 2017-2019, com o triplo objetivo de alargar e consolidar a base de empresas exportadoras, diversificar os mercados de exportação e atingir um volume de exportações correspondente a 50% do PIB até 2027, bem como o **Programa Nacional de Apoio ao Investimento da Diáspora (PNAID)** - <https://pnaid.mne.gov.pt/pt/> direcionado a micro, pequenas e médias empresas, o qual utilizará a diáspora como plataforma para alavancar as exportações e a internacionalização de empresas portuguesas e promover o investimento da diáspora em Portugal com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento económico e a coesão territorial.

De evidenciar nas OP a necessidade de modernização dos sistemas de incentivos ao investimento estrangeiro, tirando partido, quer das oportunidades e desafios do novo QFP, quer do PRR e da revisão dos estímulos de natureza fiscal (também na promoção externa). Importa ainda melhorar a eficácia dos incentivos não financeiros à localização do investimento em Portugal.

Na plena concordância de que o enfoque na internacionalização da economia portuguesa necessita da existência de mecanismos de governação entre os diversos agentes públicos e privados de promoção da internacionalização da economia portuguesa no seu todo, aumentando os níveis de coordenação e de impacto das políticas públicas, bem como os esforços de capacitação para a internacionalização de Portugal e das suas Regiões Autónomas.

2. Agenda estratégica digitalização, inovação e qualificações como motores do desenvolvimento

Nesta agenda é importante destacar o alinhamento da **Estratégia Regional de Especialização Inteligente da RAM (EREI-RAM 2021-2027)**, recentemente revista, com a Estratégia Nacional de Especialização Inteligente (ENEI 2021-2027).

Estas estratégias de especialização permitem identificar as características e os ativos exclusivos do país e das suas regiões, reforçando as vantagens competitivas de cada região e mobilizando todas as partes interessadas e os seus recursos, em torno de uma visão futura orientada para o reforço da competitividade e inovação dos territórios.

Por outro lado, tem um papel indutor das Estratégias Nacional e Regionais de Especialização Inteligente, na concentração dos processos de investigação e transferência e nos mecanismos de descoberta empreendedora, demonstrado uma boa utilização dos instrumentos em linha com as recomendações futuras.

De sobrelevar também os **domínios estratégicos de atuação** das Estratégias de Especialização que deverão apoiar intervenções relacionadas com: a promoção da sociedade do conhecimento, associada à criação e transferência de conhecimento; a inovação empresarial e empreendedorismo, com vista à alteração do perfil de especialização do tecido produtivo (mais orientado aos mercados externos); a qualificação dos recursos humanos, alinhada com novos campos de especialização e com competências



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
VICE-PRESIDENCIA DO GOVERNO

digitais e a qualificação das instituições, por via da capacitação institucional e da modernização e simplificação administrativa da administração pública, com foco na digitalização dos serviços para a redução dos custos de contexto.

3. Digitalização e inovação empresarial

Destacar neste ponto a importância de investir na reanimação e recuperação das cadeias produtivas, considerando as tendências de “desglobalização”, de diversificação dos destinos de produção e de maior proximidade ao destino de consumo; de penetração do digital em mais dimensões da atividade económica; tendo presente os princípios de autonomia estratégica e no apoio aos setores de atividade mais fragilizados pela pandemia, nomeadamente o turismo e atividades conexas, os serviços e o comércio de proximidade, bem como aos setores tradicionais exportadores.

4. Banco Português de Fomento

De salutar a importância da criação do Banco Português de Fomento com vista a colmatar as falhas de mercado no acesso ao financiamento das empresas ou situações de necessidade de otimização de investimentos na procura da sustentabilidade, da coesão económica, social e territorial.

5. Empreendedorismo

De sublinhar a promoção do empreendedorismo qualificado de base tecnológica e intensivo em conhecimento, com base na alteração do perfil de especialização através da incorporação e dinamização de setores emergentes através de novas empresas, que possam contribuir para a mudança estrutural e para o aumento da produtividade da economia.

6. Agenda estratégica um País competitivo externamente e coeso internamente

Segundo as OP importa conservar e defender o pleno aproveitamento das oportunidades decorrentes da projeção da faixa atlântica, assente no potencial económico e geográfico das Regiões Autónomas.

Ao nível da Cooperação Transfronteiriça, a par dos outros níveis de Cooperação Territorial Europeia (INTERREG), também deverá ser desenvolvido um esforço contínuo para melhorar os índices de cooperação.

Conforme referido anteriormente, a **conectividade digital entre o Continente e as Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira** deve ser mantida, modernizada e reforçada. O sistema de novos cabos submarinos deverá ficar operacional até ao fim do ano de 2024.

Serão mobilizados fundos comunitários e/ou receitas do processo de leilão 5G com vista a promover a implementação e operação do novo anel CAM e ligações intercontinentais digitais, para substituição do atual sistema de comunicações de cabos submarinos, para conferir capacidade de infraestrutura de alto débito ao nível das comunicações digitais, com disponibilidade para acompanhar o crescimento das necessidades que se adivinha para as próximas décadas.

7. Conclusão



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

VICE-PRESIDENCIA DO GOVERNO

Face a tudo o que acima foi exposto, e tendo em consideração a importância que a **Agenda - Um País competitivo externamente e coeso internamente** (domínio estratégico da **Projeção da Faixa Atlântica - Aproveitamento do potencial geográfico e económico das Regiões Autónomas**) reveste para a RAM, **propõe-se a introdução de um capítulo específico** na Lei das Grandes Opções do Plano para 2021-2025, **dedicado às Regiões Autónomas**, considerando o seguinte:

O potencial geográfico e económico da Região Autónoma da Madeira (RAM) assenta na sua localização geoestratégica, no padrão de recursos naturais suscetíveis de valorização de mercado, nos recursos construídos e de iniciativa existentes (nomeadamente, nas áreas de especialização económica consolidada e outras emergentes), mas também no Sistema Regional de Inovação (EREI – RAM).

Os recursos-tipo que integram o potencial geográfico e económico da RAM e os constrangimentos que condicionam a sua capacidade competitiva, fundamentam a identificação seletiva de Objetivos Específicos e Medidas de Política no âmbito do Domínio Projetar a Faixa Atlântica, nomeadamente:

- (i) Melhorar as acessibilidades externas da RAM;
- (ii) Melhorar as condições de mobilidade intrarregional (pessoas e mercadorias);
- (iii) Promover a Ação Climática e a Transição Energética;
- (iv) Promover a Acessibilidade e conectividade digital;
- (v) Apoiar a consolidação e criação de cadeias de valor e,
- (vi) Promover a Economia azul - Inovação e Proteção dos ecossistemas marinhos.

A RAM, enquanto parte do espaço marítimo português, encontra-se geograficamente localizada numa zona que aproveita a passagem de importantes rotas de navegação vindas do Índico (Rota do Cabo), do Atlântico Sul e do Pacífico (Canal do Panamá) podendo beneficiar da sua proximidade com a costa do Norte de África, constituindo a sua localização uma vantagem comparativa e competitiva no espaço europeu. Portugal tem vantagem em potenciar a localização da Região, beneficiando do facto de estar na Faixa atlântica, perto da Europa, Norte de África e na passagem/ligação destas rotas para a América (Centro e Sul), tanto para dinamizar o transporte marítimo de passageiros e mercadorias, como para dinamizar a investigação, as relações comerciais e empresarias com a envolvente, beneficiando o crescimento económico e a criação de emprego na Região.

A integração regional na Macaronésia tem sido considerada tradicionalmente como um potencial geoestratégico a relevar. A cooperação nos capítulos da inovação e da sustentabilidade turísticas e as condições regulares de conectividade entre si, ainda não concretizadas constituem, fatores a ponderar em termos de valorização do posicionamento geoestratégico da RAM, na sua articulação com as rotas transatlânticas.

As economias insulares beneficiam com a conectividade entre as regiões mais próximas, como forma de fazer face ao seu isolamento; na diversidade das três regiões autónomas (Madeira, Açores e Canárias) e de Cabo Verde, existe matéria de cooperação reconhecida, vertida em projetos de Cooperação Territorial, executados ao longo das diferentes gerações de programação dos FEEL.

Os ativos potenciais destacados devem ser contextualizados à luz de um conjunto relevante de constrangimentos inerentes à situação de ultraperifericidade da Região expressa num afastamento espacial relativamente ao território continental europeu a que acresce a sua natureza arquipelágica, caracterizada por importantes condicionalismos e desafios no que concerne à capacidade competitiva da economia regional, bem como à coesão territorial e equidade social.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

VICE-PRESIDENCIA DO GOVERNO

A RAM acrescenta à insularidade a condição ultraperiférica, caracterizada por um conjunto de constrangimentos permanentes que condicionam fortemente a capacidade competitiva regional em termos gerais e das atividades e empresas, em particular:

- ✓ localização insular, com distância económica acentuada face às principais regiões de valorização de mercado das suas produções e serviços;
- ✓ exiguidade do mercado regional;
- ✓ défice de meios de transporte e de comunicações, gerador de custos acrescidos de operação;
- ✓ dependência do Continente nas ligações à União Europeia e ao resto do Mundo;
- ✓ baixa competitividade fiscal da região em relação a outras RUP e em relação ao Continente.

As limitações estruturais resultantes da condição ultraperiférica do Arquipélago, ao agravarem os custos de deslocação, condicionam a atratividade e acessibilidade do Destino Madeira, com implicações na consolidação da cadeia de valor das atividades de especialização regional, designadamente do complexo de atividades do Turismo/Lazer e do setor agrícola condicionado, também, pelos fatores relacionados com a geografia de relevo acidentado que caracteriza o Arquipélago e com a reduzida dimensão do mercado, sobrecustos de transporte e dificuldades de acesso aos mercados externos.

Uma visão compreensiva dos recursos e constrangimentos existentes, sugere a necessidade de valorizar o potencial económico da RAM como parte nobre da projeção do País na Faixa Atlântica e com um estatuto particular na Economia do Mar nacional, pelos recursos, atividades e competências de inovação estruturados na Região.

No enquadramento de várias orientações de política comunitária, nacional e regional, as apostas regionais devem evoluir dentro de uma matriz de Objetivos Específicos afiliados à multiplicidade de áreas temáticas orientadas para promover a Competitividade regional e a Coesão territorial, às quais se acrescentam apostas associadas aos desafios da Adaptação às Alterações Climáticas e da Transição energética.

Esta estratégia tem na RAM (e enquanto RUP) uma banda larga de domínios setoriais de investimento material em infraestruturas e equipamentos, com necessidades objetivas de intervenção no horizonte 2030 que constituem uma base para a seriação de Medidas de política regional.

Esta assunção de prioridades, tem em vista acolher pela positiva a seguinte matriz de intervenções/investimentos públicos e privados:

- a. Investimentos infraestruturais enquadrados nos Transportes e Mobilidade e na Energia Sustentável, parte dos quais se integram na concretização do princípio da continuidade territorial e que se justifica sejam integrados no Plano Nacional de Infraestruturas para 2030 conforme a Região tem sustentado junto do Conselho de Concertação Territorial e da Assembleia da República (e.g.: uma dotação específica destinada a suportar os encargos do lançamento da retoma da ligação marítima para passageiros entre o continente português e a Ilha da Madeira, reforçando-se por esta via a coesão interna do país, a qual, possibilitaria certamente um desenvolvimento económico mais equilibrado e mais justo numa região insular e ultraperiférica);



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

VICE-PRESIDENCIA DO GOVERNO

- b. Investimentos empresariais impulsionados por uma nova geração de Sistemas de Incentivos e Instrumentos Financeiros com capacidade para diferenciar as ajudas à Inovação e à Internacionalização, designadamente ao serviço da consolidação e estímulo à estruturação de cadeias de valor com potencial regional (Turismo/Lazer, Economia Azul, Economia Circular, Energia e Mobilidade Sustentável).
- c. Uma dotação complementar para compensar os encargos financeiros adicionais suportados pela RAM decorrentes da contração do empréstimo no valor de 458 milhões de euros, sem o aval do Estado Português, destinado a implementar medidas de combate à pandemia da doença COVID-19.

C. TURISMO

Reforçando e melhor especificando alguns dos aspetos já abordados, desta feita no que ao turismo respeita, passamos ao destaque especial nas OP para a atividade turística, enquanto a principal atividade exportadora do país e geradora de emprego e riqueza.

É fundamental criar as condições para garantir a rápida recuperação da competitividade do setor em termos internacionais, potenciando-o como veículo de recuperação da economia portuguesa e crescimento futuro.

É necessário assegurar a contínua inovação do setor, criando condições adequadas para o surgimento de novos negócios, que densifiquem e que melhor estruturem o produto turístico.

São, pois, várias as referências na presente proposta de Lei nomeadamente o seu papel central na economia portuguesa, o facto da mesma ter sofrido uma das contrações mais significativas e ainda à sua frágil posição enquanto é posta à prova a capacidade do setor turístico em se "*adaptar a novas preferências da procura e a um cenário de incerteza*".

Contudo, apesar de ainda se referir que "*Um dos eixos fundamentais nos próximos anos no turismo passa também por reforçar o posicionamento competitivo do destino no mundo, recuperando o negócio turístico, que passa pela retoma, reposição e potenciação da capacidade aérea, assim como pela recuperação dos canais de distribuição internacionais e reforço da capacidade de promoção e comercialização da oferta e de atração de eventos*" não há uma aposta clara no Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) para a recuperação do Setor Turístico através do reforço da promoção e divulgação do Destino, da alocação de verbas para a recuperação e captação de novas operações aéreas face à concorrência agressiva que se espera na retoma das viagens e do lazer com o processo de vacinação a decorrer nos vários mercados emissores.

É mais do que sabido a situação de descapitalização das empresas do setor turístico, com a paralisação quase total ao longo de mais de um ano, sendo crucial, no retomar desta basilar atividade, o papel do Estado no reposicionamento do Destino, na agregação e apoio do tecido empresarial nas iniciativas de promoção e no reforço de relações e operações com operadores turísticos.

A aposta nos grandes eventos, internacionais, como veículos de notoriedade do Destino, carecem igualmente de fortes investimentos para os quais não há qualquer referência de investimento no âmbito do PRR.

Constata-se também que o documento não privilegia o Recurso Mar, sendo até quase omissivo em termos de desenvolvimento da Economia Azul o que não é admissível tendo em conta a importância e dimensão da plataforma marítima de Portugal.

No domínio dos transportes aéreos, na linha do já referido anteriormente, é necessário:

- Garantir, não obstante os investimentos previstos nas ligações ferroviárias de alta velocidade a nível do Continente (referidos no documento), a existência dos voos domésticos territoriais LIS-OPO-LIS e LIS-FAO-LIS, pois aumentam o leque de alternativas disponíveis para todos os que se deslocam entre a Madeira e o Continente, quer a nível de horários, quer a nível de maior leque de tarifas disponibilizadas, para além da ligação aérea permitir maior comodidade e maior rapidez na chegada ao destino final. Sem prejuízo disso e em paralelo, será de considerar a intermodalidade entre o transporte aéreo com origem na Madeira e Açores e o transporte ferroviário de alta velocidade que vier a ser estabelecido a nível de Portugal continental, prevendo nós de ligação nos Aeroportos de Lisboa e Porto;
- A Transição Digital, melhorando a eficiência dos sistemas de controlo de tráfego e navegação aérea, podendo aplicar-se à necessidade de aquisição dos equipamentos já identificados (LIDAR, Radares, TLS, etc.) conducentes à melhoria das condições de operacionalidade do Aeroporto FNC, bem como – como muito bem referiste – aplicando-se à construção de um novo sistema ATC – Air Traffic Control – passando pela construção de uma nova Torre de Controlo a norte da pista 05-23 do Aeroporto da Madeira. Esta evolução tecnológica aplicada ao Aeroporto da Madeira, permitirá uma melhoria da eficiência e otimização das operações aéreas;
- A aposta na descarbonização do transporte aéreo, iniciando a aposta na produção de SAF – *Sustainable Aviation Fuel*, a exemplo do que já estará a ser feito por outros países, como a Alemanha, Reino Unido e Holanda. Os SAF são produzidos a partir de resíduos de explorações agrícolas e óleos e outros, pelo que correspondem à aplicação do conceito de economia circular, reaproveitando resíduos e diminuindo a pegada ecológica, para além de permitir uma redução expressiva nas emissões produzidas pelo transporte aéreo.

D. CULTURA

No que concerne especificamente à gestão do património documental e às políticas do livro e da leitura, a exemplo de versões anteriores das Grandes Opções do Plano, a presente proposta de Lei é largamente omissa.

A maior – e ainda que relativa – exceção situa-se no domínio das bibliotecas e das políticas do livro e leitura, manifestando-se a intenção de “constituição de redes de bibliotecas públicas regionais, no



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

VICE-PRESIDENCIA DO GOVERNO

âmbito das Áreas Metropolitanas e Comunidades Intermunicipais, que garantam uma função mais alargada aos serviços prestados por estes equipamentos culturais e promovam a literacia, o conhecimento e a leitura”.

Do mesmo modo, anuncia-se o lançamento de um “Plano Nacional de Literacia Democrática”, a promover especialmente junto das camadas jovens e a implementar em moldes análogos aos Planos Nacionais de Leitura e das Artes.

Não obstante virtuosas em abstrato, não se vislumbra exatamente de que modo as relativamente genéricas intenções acima enunciadas se articulam com o motivo primacial desta atualização da Lei das Grandes Opções: a introdução – como se lê na “Exposição de Motivos” – de ajustamentos em resposta à situação de crise.

No que diz respeito às políticas do livro e da leitura, avulta a ausência de referências à “transformação digital” e à “transição digital” (expressões de outro modo omnipresentes ao longo de toda a proposta) neste contexto específico das políticas culturais – o que aparentemente denuncia o facto de se ignorar que os recursos digitais são uma forma poderosíssima de potenciar os efeitos da crise atual em benefício da transformação e do dinamismo do mercado do livro, bem como da promoção de uma mais vasta circulação social e geracional do livro e da leitura, como numerosos exemplos no quadro internacional parecem, hoje, amplamente demonstrar.

Esta falta de valorização da transformação digital enquanto recurso de promoção do livro e da leitura no contexto atual de crise, fica patente no facto de se mencionar a desmaterialização de suportes de leitura apenas no âmbito, relativamente secundário na perspetiva das políticas do livro da leitura, da promoção externa da língua e da literatura portuguesa.

Em suma, a proposta de Lei em referência não parece retirar da conjuntura atual qualquer consequência em matéria de políticas do livro e da leitura. Nessa medida, a crise parece passar-lhe completamente ao lado: quando poderia constituir uma oportunidade histórica e um motivo de força maior para a transformação estrutural de práticas e políticas públicas.

Importa sublinhar que as grandes opções devem servir para revelar em promover soluções para a recuperação económica através de um plano que deveria constituir uma oportunidade de transformação. Da leitura efetuada, verifica-se que se insiste numa fórmula que parece acolher a Cultura de forma residual, não se vislumbrando um raciocínio com visão condizente com o investimento que se perspetiva a nível europeu para o setor cultural e criativo. Por exemplo, na página 138, não há uma única referência à Cultura por associação à Ciência e ao Conhecimento e à priorização deste setor em projetos estruturantes:

“Manter o apoio a consórcios e parcerias de âmbito estratégico que afirmem Portugal e os portugueses na Europa e no Mundo, e que reforcem a capacidade de atração de recursos humanos qualificados para Portugal. Em particular deve ser salientada a instalação e promoção da rede PERIN – Portugal in Europe Research and Innovation Network”, envolvendo a FCT, ANI, AICOB, PT Space, Agência ERASMUS e a DGES, de modo a contribuir para duplicar a participação de Portugal no próximo programa-quadro europeu de Investigação e Inovação, incluindo os programas “Horizonte Europa”, “Digital Europa” e “Espaço Europa”, face ao atual programa-quadro (i.e., Horizonte 2020)”.

É difícil entender que se perca esta oportunidade histórica de colocar a Cultura numa posição central das estratégias de desenvolvimento.

Seria fundamental assegurar uma visão estratégica de: Cultura, Património, Turismo e Coesão e Desenvolvimento Regional, assumindo de forma clara e inequívoca a existência de polos culturais enquanto centros de conhecimento e relançar o sector Cultural e o conjunto das ICC como um dos motores de recuperação da economia.

As recomendações do Parlamento Europeu foram claras e encontram pouca tradução neste documentado nacional.

Como nota positiva, na página 143 *“O estatuto dos profissionais da área da cultura será revisto em 2021 e implementado em 2022 em resultado dos trabalhos no âmbito do grupo criado entre o Ministério da Cultura, Ministério das Finanças, Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança”*. Matéria que requer músculo e visão, também no sentido de promover a reforma administrativa necessária para providenciar a necessária e desejável proteção social, assegurando os imprescindíveis direitos e deveres a estes trabalhadores, que não são apenas das Artes, mas do Setor Cultural, em sentido lato.

E. SOCIAL E INCLUSÃO

Os constrangimentos da insularidade que importam para as regiões autónomas, para a sua economia e para as suas populações, devem estar particularmente presentes nas medidas gerais nacionais que integram a resposta à crise, como é o caso da Proposta de Lei das Grandes Opções para 2021-2025. Daí resulta ser necessário assegurar a introdução de cláusula ou princípio que assegure, no que diz respeito às verbas e fundos destinados às Regiões Autónomas, a aplicação de uma taxa diferenciadora, no sentido positivo, de forma a corrigir as consequências dos custos acrescidos que a insularidade acarreta.

Centrando-nos na Agenda Estratégica: “As Pessoas Primeiro: Um Melhor Equilíbrio Demográfico, Maior Inclusão, Menos Desigualdades percebe-se que o foco está na reversão da tendência dos saldos, fisiológico e migratório, bem como a promoção de um envelhecimento ativo e saudável, o que, pela sua natureza diversa, exige a mobilização de diferentes campos da política pública, seja em matéria de migração, habitação, saúde, transportes ou emprego.

Esta agenda parece querer responder a desafios que se dividem em torno de quatro grandes domínios estratégicos: a sustentabilidade demográfica, a luta contra a exclusão e a pobreza, a promoção da igualdade de oportunidades e a resiliência do Sistema e Saúde.

1. Sustentabilidade demográfica

Por força da crise pandémica, o Serviço Nacional de Saúde (SNS) e os Serviços Regionais de Saúde (SRS), ganharam o seu espaço inquestionável, como um dos pilares do Estado Social em Portugal.

As GOP visam reforçar medidas já adotadas em 2020, no sentido de assegurar que todos os cidadãos têm acesso a serviços de saúde de qualidade, independentemente da sua condição económica e do local onde residam, bem como a equidade na distribuição dos recursos.

No entanto a transição demográfica coloca outros desafios com repercussões nos modelos de desenvolvimento económico. A preparação das futuras gerações para lidarem com sociedades mais envelhecidas deve fazer parte do Planeamento atual.

A economia da longevidade é já considerada a maior economia do século XXI e a terceira área mais estratégica da economia mundial, sendo estimada pela União Europeia como uma das áreas onde os estados membros mais devem investir, dado o impacto que tem no PIB, tanto no défice como na geração de receitas. Esta realidade, apesar das suas virtualidades e das oportunidades de trabalho para os jovens, confronta as potencialidades de negócio da economia da longevidade, as dinâmicas de desenvolvimento local e a sustentabilidade do empreendedorismo social.

Assim, pelo que antecede, nos domínios estratégicos com impacto económico neste ciclo 2021-2025, relevávamos o seguinte:

- a. Reconhecer um novo mercado de produção e consumo com trabalhadores e inovadores, com vidas mais saudáveis para participar ativamente na economia global, e transformar a longevidade num ativo para a sociedade;
- b. Incrementar a aplicação da Lei de Bases da Economia Social, promovendo o desenvolvimento de outras iniciativas para além das áreas tradicionais de atuação das entidades da economia social e de utilidade social, permitindo a inovação e o empreendedorismo e o reforço do potencial de crescimento;
- c. Promover uma evolução cultural do envelhecimento e fomentar respostas sociais compatíveis com as necessidades das populações, das instituições de solidariedade e do reconhecimento e sustentabilidade do setor social;
- d. Estudar e aplicar formas de prolongamento da vida útil e do seu contributo para a sustentabilidade económica e social;
- e. Promover as várias formas de uma sociedade longeva inclusiva, com políticas para a longevidade nos vários sectores, desde os transportes à habitação, desde a saúde ao turismo de longevidade, valorizando o dividendo de uma sociedade que está a envelhecer;
- f. Mapear o atual padrão de mercado e consumo que exige a formulação de alternativas à produção de bens e serviços sociais, que impõem um acordo e uma parceria de responsabilidades, entre o Estado e a sociedade.

2. Habitação

O ponto 5.4 das GO estabelece a garantia de habitação condigna e acessível. Neste âmbito, importa desde logo prosseguir com a implementação continuada e sustentada do 1.º Direito - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação – que visa a promoção de soluções habitacionais para as famílias mais carenciadas e sem alternativa habitacional. Para tal serão alocados ao programa os recursos financeiros necessários à erradicação das carências habitacionais mais prementes (inicialmente, em 2018, a rondar os 26 mil fogos), através do desenvolvimento e execução das Estratégias Locais de Habitação

elaboradas pelos municípios, bem como, das Estratégias Regionais de Habitação elaboradas pelas Regiões Autónomas.

F. MAR

Nesta área, destaca-se que a única referência à Região, nas propostas inscritas na Lei das GOP 2021-2025, é a seguinte:

“ Desenvolver o novo Centro de Controlo do Mar (CMar) para supervisão de toda a atividade no mar no âmbito do Estado de bandeira e de Estado, concentrando as funções de Centro de Controlo e Vigilância das Pescas (CCVP)/ Fishing Monitoring Center/ Monitorização e Controlo das Pescas (FMC PT) e de Centro de Controlo de Tráfego Marítimo do Continente (CCTMC) alargado às subáreas da Zona Económica Exclusiva (ZEE) das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira;”

Porém, sem mencionar a importância da RAM para a concretização da estratégia delineada, no ponto 7.6. - Economia do mar sustentável, surgem referências à *“economia do mar sustentável”* e o *“Oceano como um vetor de desenvolvimento”*. No âmbito destas referências, considera-se que as GOP ficam aquém do necessário, em particular, no que se refere à urgente renovação da frota de pesca regional, já que as únicas referências nessa matéria se resumem a um enunciado de princípios vagos e à redução da medida aos *“recursos disponíveis”* e condicionados à *“transição energética”*.

Neste âmbito, a RAM aprovaria ver também contemplada a aposta no novo Entrepasto Frigorífico do Funchal, enquanto infraestrutura decisiva para valorizar o pescado, aumentar o valor acrescentado e melhorar a competitividade do setor, para além de materializar o conceito de porto de pesca sustentável, com recurso a fontes de energia renováveis e edifícios mais eficientes.

Quanto aos restantes objetivos enunciados no Ponto 7.6 das GOP, importa salientar que está em curso na RAM um programa que já concretizou a implementação das melhores práticas internacionais de qualidade e segurança alimentar e de qualificação das infraestruturas e equipamentos dos portos de pesca e lotas da RAM, de que são exemplo a Lota do Funchal recentemente concluída e os investimentos em curso no Porto do Caniçal.

Importa também referir que, estando previsto nas GOP apenas o período 2021-2025, a RAM, já concretizou algumas medidas no campo da modernização e digitalização do setor das pescas, com a entrada em funcionamento do Sistema de Rastreabilidade de Pescado na Lota do Funchal e **prepara a candidatura a apoios comunitários para a implementação de um sistema integrado de lotas e entrepostos**, que visam melhorar o processo de primeira venda, a rastreabilidade do pescado capturado pelas embarcações de pesca regionais e a informação ao consumidor final.

Finalmente, considera-se válida, a intenção de se iniciar em 2021 a implementação do Programa Operacional que dará concretização ao Portugal 2030 e de concluir até 2023 a execução do Programa Operacional MAR2020, para os quais temos dado todos os contributos, na defesa dos legítimos interesses do Mar e do sector das pescas da RAM, entre os quais ganham maior destaque a **necessidade urgente de financiar a renovação da frota de pesca regional do peixe espada-preto e o investimento num novo Entrepasto Frigorífico Funchal que aliado à, recentemente inaugurada, Lota do Funchal**



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
VICE-PRESIDENCIA DO GOVERNO

tornaria o porto de pesca do Funchal num porto sustentável e adaptado às exigências do séc. XXI, com recurso a fontes de energia renováveis e edifícios mais eficientes.

CONCLUSÃO

Face ao que antecede, concordamos com as linhas gerais contidas nas Grandes Opções do Plano que constam do anexo da proposta de lei em apreço e com as medidas nela contidas, na medida em que se encontram alinhadas com os princípios orientadores da UE contemplados na iniciativa, Next Generation EU e, bem assim, no Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), cujo cumprimento será essencial ao reforço financeiro europeu que fundamentou a atualização das OP.

Porém, consideramos que, quer ao nível estratégico, quer ao nível de medidas, as GO devem ser robustecidas com a introdução de um capítulo próprio referente às regiões autónomas ou, pelo menos, com medidas específicas a elas dirigidas, que garantam o desenvolvimento integrado do país, a coesão territorial e o princípio da continuidade territorial, maximizando as suas características geográficas, nomeadamente da Região Autónoma da Madeira no âmbito do Domínio Projeção a Faixa Atlântica, e minimizando os condicionamentos insulares e ultraperiféricos.

Com os melhores cumprimentos

O CHEFE DO GABINETE,

Luís Nuno Rebelo Fernandes de Olim

AL